

Processo nº: 08260002/2025

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender rede aos municípios consorciados ao CONISA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A aquisição pretendida é necessária para atender adequadamente aos municípios consorciados ao CONISA, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo resultados mais efetivos. Considerando o uso contínuo dos aparelhos condicionadores de ar, ocasionam desgaste e a danificação ao longo do tempo. Sendo os mesmos importantes para a climatização das salas onde há computadores, servidores e outros aparelhos de tecnologia da informação, proporcionando ambientes adequados, confortáveis, e preservando o patrimônio público. Sendo assim, com uso contínuo há um grande desgaste desse bem, e cotidianamente há solicitações para substituição desse tipo de objeto.

Portanto faz-se necessário aquisição destes bens para possíveis substituições de aparelhos ar condicionado, em caso de dano, deterioramento ou até mesmo uma calamidade. Insta destacar que a referida contratação deverá se guiar pelo termo de referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos bens a serem adquiridos.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Houve atendimento anterior, sendo realizado o estudo de acordo com os municípios do consórcio para a implantação do objeto em tela.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum consoante o disposto ao art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 2021. Os aparelhos Condicionadores de Ar tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado. Como se trata da necessidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos Condicionadores de Ar para atender aos municípios consorciados ao CONISA visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses bens.

A fim de se verificar os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa junto a sites da internet a fim de demonstrar os valores atuais dos itens objetivados nesse processo. Estima-se o valor da contratação em torno de R\$ 15.160.467,60 (quinze milhões, cento e sessenta e mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para aquisição dos

itens solicitados conforme consulta pública no site oficial.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

4. FORNECIMENTO

O período para fornecimento dos bens serão conforme estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do bem ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender a Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do item, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos municípios consorciados buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos bens licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

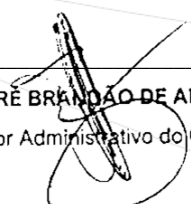
A presente contratação é imprescindível e se faz necessária à aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar aos municípios consorciados ao CONISA, para a climatização das salas onde há computadores, servidores e outros aparelhos de tecnologia da informação de modo a preservar o patrimônio público.

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Santana do Ipanema/AL, 26 de agosto de 2025.



ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. TOTAL A SER ADQUIRIDA	QUANT. DE MUNICÍPIO CONSORCIADO	MÉDIA DE QUANT. POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
1	Aparelho de ar condicionado 24000 btus - Central de ar tipo Split Hi wall frio 24000 Btus - Inverter - Especificação técnica: Controle remoto; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco; Capacidade de refrigeração: 24000 BTU/h; Alimentação: 220v - monofásico; Gás Ecológico: R-410A; Eficiência energética: classificação A; Filtro: Anti-bactéria e anti-fungo; Serpentina: Cobre Garantia: 12 meses.	UND.	1080	36	30
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 12000 btus - Especificação técnica: Controle remoto; ciclo: frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: R-410A; área do ambiente até (m²): 20; voltagem (v): 220 Monofásico; classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; capacidade de refrigeração (kwh/h): 3,52; potência elétrica consumida - refrigeração (w): 896; vazão de ar (m³/min): 9,16; nível de ruído da unidade interna (dba): 42; nível de ruído da unidade externa (dba): 42; Garantia: 12 meses.	UND.	1080		30
3	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 9.000 Btus - Especificação técnica: Controle remoto; Ciclo Frio; Tensão: 220V Monofásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A; Classificação: A; Garantia: 12 meses.	UND.	1080		30
4	Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 18.000 btus - Especificação técnica: Controle remoto; ciclo: frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: R-410A; área do ambiente até (m³): 20; voltagem (v): 220 Monofásico; classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; capacidade de refrigeração (kwh/h): 3,52; potência elétrica consumida - refrigeração (w): 896; vazão de ar (m³/min): 9,16; nível de ruído da unidade interna (dba): 42; nível de ruído da unidade externa (dba): 42; Garantia: 12 meses.	UND.	1080		30



RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
ITEM	MUNICÍPIOS
1	BATALHA/AL
2	BELO MONTE
3	BRANQUINHA/AL
4	CACIMBINHAS/AL
5	CANAPI/AL
6	CARNEIROS/AL
7	COITÉ DO NOIA/AL
8	DELMIRO GOUVEIA/AL
9	DOIS RIACHOS/AL
10	IGACI/AL
11	INHAPI/AL
12	JACARÉ DOS HOMENS/AL
13	JARAMATAIA/AL
14	JUNDIÁ/AL
15	JUNQUEIRO/AL
16	LAGOA DA CANOA/AL
17	MAJOR ISIDORO/AL
18	MATA GRANDE/AL
19	MARAGOGI/AL
20	MARAVILHA/AL
21	MAR VERMELHO/AL
22	MONTEIRÓPOLOIS/AL
23	NOVO LINO/AL
24	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL
25	OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
26	OLIVENÇA/AL
27	OURO BRANCO/AL
28	PALESTINA/AL
29	PÃO DE AÇUCAR/AL
30	PARICONHA/AL
31	PIRANHAS/AL
32	POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
33	SANTANA DO IPANEMA/AL
34	SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
35	SENADOR RUI PALMEIRA/AL
36	TANQUE D'ARCA/AL